



# SENADO FEDERAL

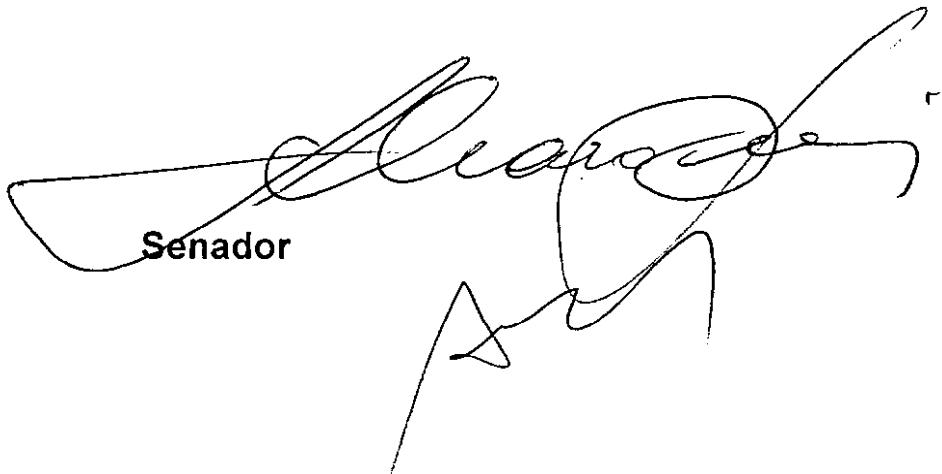
## REQUERIMENTO

### Nº 456, DE 2013

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro **Destaque para a Votação em Separado da Emenda nº 205**, de autoria do Senador Alvaro Dias, oferecida à MP 595, de 2012.

Sala das Sessões, em de maio de 2013.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Sérgio", is written over the bottom left portion of the document. Below the signature, the word "Senador" is printed in a smaller, bold, sans-serif font.

## **Justificativa**

A emenda pretende corrigir um equívoco trazido na Medida Provisória 595/12, quando ela trata do Conselho de Autoridade Portuária. A MP retirou competências fundamentais da autuação do CAP e atribuiu apenas caráter consultivo às suas atividades.

Ao trazer os principais atos de gestão para o poder central e retirarando os poderes do CAP do arcabouço institucional dos Portos Públicos, o Governo Federal ignora os princípios do Estado Democrático de Direito.

Planos Diretores Portuários têm forte interação com o território, o meio ambiente, a economia e a sociedade no qual o porto está inserido. Daí a importância da sua articulação com os planos regionais, e não de forma centralizada como quer o governo.

Publicado no **DSF**, de 17/05/2013.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF

OS:12309/2013